



LEI Nº 2.261, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO ANUAL E TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE CITA COM A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER – A.G.M.I.R, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado repassar à Associação do Grupo Da Melhor Idade Reviver – A.G.M.I.R., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.644.522/0001-69, com sede na Rua Goiânia, nº 752-NE, Nossa Senhora Aparecida, neste município, mediante Termo de Fomento, o repasse no valor anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 1º. O presente Fomento tem como objetivo a associação de esforços entre as partes, visando o apoio social aos idosos, através do desenvolvimento de competências socioemocionais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, proporcionando o resgate e o exercício da cidadania, conforme plano de trabalho, em anexo.

§ 2º. Os valores serão pagos mensalmente conforme definido no plano de trabalho, em anexo ao presente Projeto de Lei.

§ 3º. As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de Fomento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica, conforme segue abaixo:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

008 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0013 – CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

20126 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso de bem imóvel público, de forma não onerosa, à Associação citada no art. 1º desta Lei, sendo o imóvel o constante na matrícula nº 6.453, efetivada em 13/06/2011, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 1.698,40



m² (um mil, seiscentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) localizado no lote urbano nº 4 (quatro) da quadra 37-C (trinta e sete-C), no loteamento denominado "Cidade de Campo Novo do Parecis".

§ 1º. O Imóvel, objeto da cessão de uso, destina-se exclusivamente para o uso objetivando o disposto no parágrafo primeiro do art. 1º desta Lei.

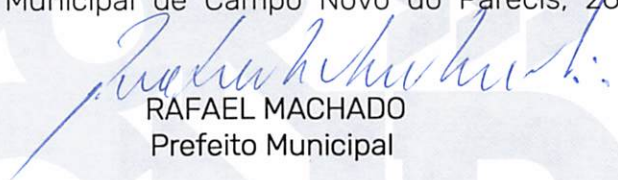
§ 2º. A Cessão de uso de que trata esta Lei será por prazo indeterminado, podendo ser extinta a qualquer tempo, e a posse do imóvel revertida ao município se a associação beneficiária não lhe der o uso prometido ou a desviarem de sua finalidade pública original.

§ 3º. Será permitida a construção de benfeitorias, que, contudo, não serão indenizadas pelo Município de Campo Novo do Parecis ao término da Cessão de uso.

§ 4º. Fica a cessionária inteiramente responsável pela manutenção e conservação do bem imóvel, respondendo por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de novembro de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER

CNPJ: 09.664.522/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	ANEXO I
		TERMO DE FOMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE

Órgão/Entidade Concedente: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		CNPJ nº 24.772.287/0001-36	
Órgão/Entidade Conveniente ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER		CNPJ nº 09.644.522/0001-09	
Endereço: Rua Goiânia, 752 - NE		Cidade: Campo Novo do Parecis	U.F. MT
CEP. 78.360-000	DDD/Telefone 65 9.9987-9930	FAX	E.A.
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento Campo Novo do Parecis
Nome do Responsável ENIO ANTONIO BIRCK		CPF: 251.904.740-20	
C.I./Órgão Expedidor 3004377333 SJS/RS	Cargo: Presidente	Função	Matrícula
Endereço: Rua Roberto Carlos Brólio, Nº 371 – NE – Bairro Nossa Senhora Aparecida		C.E.P. 78.360-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto REVIVER A MELHOR IDADE	Período de Execução	
	Início DEZ/2021	Término DEZ/2022
Identificação do Objeto Repasso de Recursos Financeiros para: manutenções estruturais (troca dos pisos/pinturas e demais reparos na estrutura física do imóvel para deixá-lo apto para a realização de atividades), custeio da manutenção da sede dos idosos, bem como custeio de materiais, serviços e equipamentos necessários para a realização das atividades disponibilizadas aos Idosos do Município de Campo Novo do Parecis – MT. Tendo como objetivo fomentar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, a institucionalização e a segregação de idosos, bem como fortalecer a convivência familiar e comunitária, através de Serviços da Proteção Social Básica, tendo por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia do público alvo a partir de interesses, demandas e potencialidades de acordo com a faixa etária. As intervenções devem possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades; oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais.		

Assinatura

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER

CNPJ: 09.664.522/0001-09

Justificativa da Proposição:

A parceria com o poder público é de suma importância para o êxito do desenvolvimento das ações, em vista do alto custo com a aquisição de todos os itens necessários para a manutenção da sede e custeio das atividades, com intuito de que a partir do convívio social e da troca de idéias, haja uma melhora na qualidade de vida em qualquer área, seja na educação, na cultura ou na família. Na terceira idade, as relações afetivas no ambiente familiar e social são um fator significativo para o equilíbrio, bem-estar e cuidado aos idosos.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Término
1	Etapa 1	- Realização de reparos/adequações na estrutura física; - Aquisição de materiais permanentes; - Aquisição de materiais de copa e cozinha; - Aquisição de materiais de higiene e limpeza; - Aquisição de materiais de expediente; - Aquisição de materiais para limpeza de piscina; - Serviços de manutenção predial; - Custeio de água/luz/telefone/alarme/som/serviço de limpeza da piscina/serviço de limpeza do prédio/professor de hidroginástica;		02	DEZ/2021	DEZ/2022
2	Etapa 2	Prestação de Contas (acorre de forma mensal)		02	DEZ/2021	DEZ/2022

Procurador

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA REVIVER

CNPJ: 09.664.522/0001-09

4- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total R\$	Concedente R\$	Conveniente R\$
Código	Especificação			
	Materiais Permanentes	R\$ 67.428,00		
	Materiais de Consumo	R\$ 87.612,00		
	Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 120.840,00		
	Prestação de Serviço Pessoa Física	R\$ 24.120,00		
	Reparos e Manutenções Prediais	R\$ 60.000,00		
TOTAL GERAL		R\$ 360.000,00		

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE						
Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 85.800,00	R\$ 100.350,00	R\$ 17.100,00	R\$ 17.000,00	R\$ 30.100,00	17.000,00
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$ 16.070,00	R\$ 15.700,00	R\$ 15.700,00	R\$ 15.060,00	R\$ 15.060,00	R\$ 15.060,00

CONVENENTE						
Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6. CONCLUSÃO (Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)

Contamos com a vossa colaboração para que nosso projeto seja bem sucedido e possa atender nossa comunidade menos desprovida, necessitando portanto, de ações governamentais voltadas para a fomentar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, a institucionalização e a segregação de idosos, bem como fortalecer a convivência familiar e comunitária, através de Serviços da Proteção Social Básica, tendo por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER

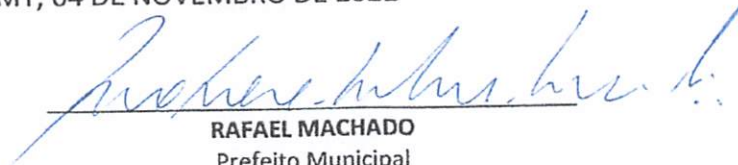
CNPJ: 09.664.522/0001-09

cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia do público alvo a partir de interesses, demandas e potencialidades de acordo com a faixa etária. As intervenções devem possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades; oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais.

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Campo Novo do Parecis-MT, 04 DE NOVEMBRO DE 2021



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal
Concedente

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ORLANDO NILSON TONIN	062.566.869-34	9047/00027/2021
TRADENS PARTICIPACOES ADMINISTRACAO E AGRONEGOCIOS LTDA	15.647.856/0001-20	9047/00044/2021
GERALDO GOMES JUNIOR	534.960.351-53	9047/00046/2021
VILMAR DA CUNHA	589.092.579-20	9047/00069/2021
HENRIQUE PAULO JUNIOR	022.958.571-04	9047/00080/2021
GERALDO MAJELLA PINHEIRO	024.573.001-00	9047/00088/2021
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	9047/00084/2021
MARIO SIDONI	139.815.528-49	9047/00130/2021
LUCIVAL CANDIDO AMARAL	451.964.601-44	9047/00143/2021
JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS	279.214.849-72	9047/00174/2021
LUCIANO LACERDA NUNES	535.171.301-25	9047/00188/2021
WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA	326.628.821-15	9047/00220/2021
AGROPECUARIA DONA YVONE LTDA	07.454.091/0001-84	9047/00245/2021
BOINVEST PASTORIL AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA	03.614.610/0001-73	9047/00249/2021
BOINVEST PASTORIL AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA	03.614.610/0001-73	9047/00252/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afiação: 24/11/2021

Data de desafiação: 09/12/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021-PGM

TERMO ADITIVO Nº 004/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do Item 01, totalizando um acréscimo de **R\$ 167.665,98 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, conforme tabela:

ITEM	PRODUTO	VALOR CONTRATUAL APÓS 3º REAJUSTE	QUANT.	VALOR TOTAL
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	R\$ 3.396,94	49,355 TONELADAS	R\$ 167.665,98

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2021.

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2021 COM
REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO**

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Constitui objeto desse Termo de Referência, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos para serem entregues às crianças no evento do Natal de Luzes a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Realização: 14 de dezembro de 2021 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal <http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de novembro de 2021.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 484/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.261, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO ANUAL E TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE CITA COM A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER – A.G.M.I.R. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado repassar à Associação do Grupo Da Melhor Idade Reviver – A.G.M.I.R., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.644.522/0001-69, com sede na Rua Goiânia, nº 752-NE, Nossa Senhora Aparecida, neste município, mediante Termo de Fomento, o repasse no valor anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 1º. O presente Fomento tem como objetivo a associação de esforços entre as partes, visando o apoio social aos idosos, através do desenvolvimento de competências socioemocionais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, proporcionando o resgate e o exercício da cidadania, conforme plano de trabalho, em anexo.

§ 2º. Os valores serão pagos mensalmente conforme definido no plano de trabalho, em anexo ao presente Projeto de Lei.

§ 3º. As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de Fomento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica, conforme segue abaixo:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

008 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0013 – CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

20126 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso de bem imóvel público, de forma não onerosa, à Associação citada no

art. 1º desta Lei, sendo o imóvel o constante na matrícula nº 6.453, efetivada em 13/06/2011, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 1.698,40 m² (um mil, seiscentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) localizado no lote urbano nº 4 (quatro) da quadra 37-C (trinta e sete-C), no loteamento denominado "Cidade de Campo Novo do Parecis".

§ 1º. O Imóvel, objeto da cessão de uso, destina-se exclusivamente para o uso objetivando o disposto no parágrafo primeiro do art. 1º desta Lei.

§ 2º. A Cessão de uso de que trata esta Lei será por prazo indeterminado, podendo ser extinta a qualquer tempo, e a posse do imóvel revertida ao município se a associação beneficiária não lhe der o uso prometido ou a desviarem de sua finalidade pública original.

§ 3º. Será permitida a construção de benfeitorias, que, contudo, não serão indenizadas pelo Município de Campo Novo do Parecis ao término da Cessão de uso.

§ 4º. Fica a cessionária inteiramente responsável pela manutenção e conservação do bem imóvel, respondendo por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E NOVA OESTE – AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **RAFAEL MACHADO**, RG nº 5060425773 SSP/RS, CPF nº 929.162.010-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis.

CONTRATADA: NOVA OESTE – AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.151/0001-53, Inscrição Estadual nº 13471891-7, estabelecida na Avenida Florianópolis nº 870-SE, Centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **GENUIR GALIASSI**.

Objeto: presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 402019, conforme as disposições do § 8º do art. 67 da Lei 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.361.0007.20073.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recuso: 0.3.30.061000

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis XGENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros veiculares.**

Valor: R\$ 20.500,00

Dotações Orçamentárias

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 Departamento de Educação

Programática: 09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.39.00.00

Programática: 09.002.12.361.0007.20075.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.15.5049000

Fonte de Recurso: 0.3.01.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.02.000000

Data: 30/11/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 29/2021

Secretaria Municipal de Educação e Saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.260, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ACRESCENTA PARÁGRAFOS 3º, 4º, 5º AO ART. 33 E REVOGA O INCISO II DO REFERIDO ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.032/2019, ACRESCENTA O ARTIGO 33-A E PARÁGRAFOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.032/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta § 3º com incisos I, II, III, IV e parágrafos 4º e 5º ao art. 33 da Lei Municipal nº 2.032/2019, com a seguinte redação:

“ Art. 33.....

§ 3º. Ficará instituído o regime de sobreaviso, sendo aquele em que o Conselheiro ficará à disposição do Município, fora da sede e de seu horário regular de trabalho, nos dias úteis (11:00 às 13:00 e das 17:00 às 07:00), também sábados, domingos e feriados, aguardando meios de comunicação disponíveis a sua convocação para o serviço, de acordo com escala previamente estabelecida e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - o servidor que estiver de sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado do órgão e, durante o período de espera, não deverá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comprometimento, quando convocado;